

JUSTIFICATIVA

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso de Emenda Parlamentar Nº 11664.446000/1210-06 constantes dos autos;

Atualmente o município de Pacajá-PA conta com apenas uma ambulância para transporte sanitário de uma população de mais 48 mil habitantes, sendo que uma parte significativa desta população reside na área rural do município que possui cerca de 4.000km de estradas vicinais, a grandeza do território impõe grandes dificuldades no traslado de pacientes que necessitam ser deslocados para realizar reabilitação como também tratamento das mais variadas enfermidades, o referido pleito é de qualificar o atendimento ao usuário como também ampliar a capacidade de transporte sanitário atualmente insuficiente, considerando também o aumento de solicitações de remoção de paciente com COVID e síndrome pós COVID, rede atenção à saúde atenção primária o município conta com rede de serviços de atenção primaria com 7 esf e 2 esb 100% da população cadastrada nas equipes conforme novo regramento do programa previne brasil urgência e emergência 1 hospital geral com 33 leitos e serviço de pronto atendimento 24hs 1 base do SAMU descentralizada, média complexidade 1 caps tipo i, 1 sad (melhor em casa) grade de referência hospitalar e ambulatorial: Altamira-PA (170km): hospital regional da transamazônica; Tucuruí (160km): hospital regional de Tucuruí Belém (500 km): hospital das clínicas Gaspar Viana, hospital metropolitano, clínica dos acidentados estimativa de pacientes para transferência em decúbito: a estimativa atual que temos registrada é média de 90 remoções mês e conforme a distância do serviço realizamos até 3 remoções em média por dia.

Pacajá – PA 20 de setembro de 2021.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades acima estão em conformidade com Recurso de Emenda Parlamentar AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 - PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11664.446000/1210-06.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Pacajá 20 de setembro de 2021



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP